



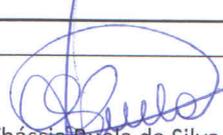
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

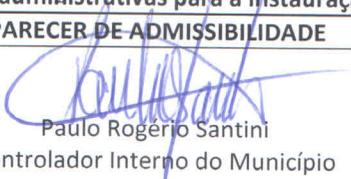
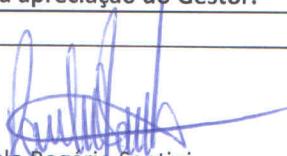
(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE SAÚDE		
INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 05/2020	
VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 31/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 49.080,00 EM 11 PARCELAS MENSAIS (01 DE R\$ 4.461,90 E 10 DE R\$ 4.461,81)	
OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO		CNPJ: 10.360.379/0001-02
GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): LUIS RICARDO BONELI		
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.		
DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/02/2020	PARCELA Nº: 01 SUBEMPENHO 01084 001 07/02/2020	VALOR REPASSADO: R\$ 4.461,90
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS		
- São castrados e atendidos diariamente cães e gatos pelo profissional e voluntários sendo a carga horária do veterinário esporádica e os voluntários são das 7 as 17 horas, havendo revezamento de acordo com a necessidade. As atividades são executadas na sede da Associação. - Proporcionar aos animais recolhidos assistência veterinária emergencial, alimentação, abrigo e castração cirúrgica. Diminuição populacional de animais de rua que influenciam diretamente aos protetores ou não.		
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO		
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO apresentou a prestação de contas da 1ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 05/2020.		
Data: 27/02/20		
 Mariene Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	 Noeli Alves Palmeira da Silva Secretária C.A.P.T.C.F	 Thássia Ruela da Silva Membro C.A.P.T.C.F
PARA GESTOR PARA ANÁLISE		
Recebido em: 27/02/20		
 Luis Ricardo Boneli Gestor		
Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N
PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS		
<p>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.</p>		
PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE		
Recebido em: 27/02/2020		
 Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		
PARECER DE ADMISSIBILIDADE		
<p>Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.</p> <p>Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.</p> <p>Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.</p>		
Data: 27/02/2020		
 Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		
PARA GESTOR		
DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 27/02/20		
 Luis Ricardo Bonelli Gestor		